ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 02/2024-FAS

Contrato nº. 03/2024-FAS
Dispensa de Licitação nº. 04/2024-FAS
Processo nº. 05/2024-FAS

Pelo presente Termo de **Rescisão Contratual**, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa NUCLEO DE RECUPERACAO E REABILITACAO DE VIDAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.448.121/0001-99, estabelecida na Rua Caetano José Ferreira, 398, Bairro Kobrasol, Município de São José, no Estado de Santa Catarina, CEP: 88.102-280, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** neste ato representada por Roberto Ramos da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 634.646.917-72, ficam ajustados à rescisão contratual AMIGÁVEL com base no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e na cláusula oitava, item 8.1.2. do contrato de nº 03/2024-FAS, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1.ª – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**:
Pelo presente **Termo de Rescisão Amigável,** fica rescindido partir do dia 16 de outubro de 2024 o Contrato Administrativo nº 03/2024-FAS, visando Contratação de Serviço socioassistencial de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, afastados do convívio familiar, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, pertencentes ao Município de Schroeder/SC, conforme Parecer 123/2024-PROJUR.

CLÁUSULA 2.ª – **DO FORO:**
Fica eleito de acordo como Cláusula Décima terceira do respectivo Contrato, para dirimir questões e dúvidas provenientes deste termo rescisório o Fórum da comarca de Guaramirim/SC.

E por estarem justos e acordados, mandou-se lavrar o presente termo de **rescisão** em duas (02) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos que dele decorram.

Schroeder, 11 de dezembro de 2024.

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova de Oliveira
CPF nº.007.455.671-8

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59